



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

19ª Sessão Ordinária – 12.12.2023

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00782/2023-08

Relator(a): Cons. Rodrigo Badaró Almeida de Castro

Requerente: Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Advogados: Juliana Moura Alvarenga Dilascio – OAB 20.522/DF; Aristides Junqueira Alvarenga – OAB 12.500/DF

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Requer a publicação de editais de promoção para preenchimento das vagas disponíveis na classe de Procurador de Justiça, vagos há mais de 60 dias. Alega omissão administrativa por descumprimento de competência atribuída pela Lei Orgânica do MPRJ ao Procurador Geral de Justiça.

Presidente da Sessão: Cons. Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto – Corregedor Nacional

Secretário-Geral Adjunto: José Augusto de Souza Peres Filho

Sustentação Oral: Aristides Junqueira Alvarenga (Advogado da Requerente); Marfan Martins Vieira (Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Pelo Requerido)

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu a perda superveniente do objeto, em razão do cronograma apresentado e homologado pelo Plenário, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, a Presidente do CNMP, Elizeta Maria de Paiva Ramos, o Conselheiro Engels Muniz e, em razão da vacância do cargo, o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos